



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO 04/2023 - PROJETOS CULTURAIS**

**EDITAL N 01/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO N 03/2023 DE SELEO DE PROJETOS PARA EXECUO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 6 – INCISO I**

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da Secretaria Municipal de Educao, torna pblico o edital de seleo para artistas, pessoas fsicas e jurdicas, com observncia da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em conformidade com as condioes e exigncias estabelecidas neste Edital.

Este Edital  realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da histria do Brasil e simboliza o processo de resistncia da classe artstica durante a pandemia de Covid-19, que limitou, severamente, as atividades do setor cultural.

As condioes para a execuo da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento pblico destina-se a selecionar e projetos culturais de produo audiovisual no municpio de Guar.

## **1. OBJETO**

- 1.1. Na realizao deste edital de chamamento pblico esto asseguradas medidas de democratizao, desconcentrao, descentralizao e regionalizao do investimento cultural, com a implementao de aoes afirmativas, fundamentadas na previso do Decreto n 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebrao do Termo de Execuo Cultural, nas categorias: desenvolvimento de roteiro, ncleos criativos, produo de curtas e mdias-metragens, srie, web sries, telefilmes nos gneros fico, documentrio ou animao, produo de games, videoclipes, etapas de finalizao, ps-produo e outros formatos de produo de audiovisual, conforme determinao do artigo 3 do captulo II, do Decreto 11.525/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- 1.2. O valor total dos recursos destinados a este edital  de R\$ 99.802,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dois reais), referente  execuo dos termos do Art. 6, inciso I, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ao n 30882120230002-011633, aprovado pelo Ministrio da Cultura.

## **2. QUEM PODE SE INSCREVER**

- 2.1. Pode-se inscrever, neste edital de chamamento pblico, qualquer agente cultural residente em Guar, h pelo menos 3 (trs) anos ou, no caso de no possuir residncia fixa, apresentar declarao de ser agente cultural nmade.
- 2.2. O agente cultural pode ser:
- Pessoa Fsica ou Microempreendedor Individual (MEI);
  - Pessoa Jurdica com fins lucrativos;
  - Pessoa Jurdica sem fins lucrativos;
  - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Fsica.

## **3. QUEM NO PODE SE INSCREVER**

- 3.1. No podem se inscrever neste edital de chamamento pblico:
- Pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaborao deste edital, na etapa de anlise das inscrioes ou na etapa de julgamento dos recursos;
  - Cnjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau, de servidor pblico do rgo responsvel por este edital;
  - Membros do Poder Legislativo, do Poder Judicirio, do Ministrio Pblico ou do Tribunal de Contas.
- 3.2. Os inscritos, neste edital de chamamento pblico, podero se inscrever com at 2 (dois) projetos, ressalvada a condio de poderem ser contemplados somente em 1 (um), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliao.

## **4. COTAS**

Este edital de chamamento pblico garante cotas tnicas raciais nas seguintes proporoes:

- No mnimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas ou pardas);
- No mnimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indgenas. Estabelece,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

também, que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas, concorrerão, concomitantemente, aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- 4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas, em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

## **5. PRAZO PARA SE INSCREVER**

- 5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **14 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023**.

## **6. COMO SE INSCREVER**

- 6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.6 por meio do formulário eletrônico disponível no **link** <https://forms.gle/5CxuzMFnKLcJVJwg8>. **Link para os anexos** [https://drive.google.com/drive/folders/1QJcoyl6sMDgbFbuYZUaTOBqrWqoyZI5r?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1QJcoyl6sMDgbFbuYZUaTOBqrWqoyZI5r?usp=drive_link).
- 6.2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (um), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
- 6.3. Os projetos poderão ser inscritos, por escolha pessoal do proponente, nas seguintes faixas orçamentárias:
- a) R\$ 12.901,00, que contemplará 02 (dois) projetos;
  - b) R\$ 10.000,00, que contemplará 04 (quatro) projetos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- c) R\$ 5.000,00, que contemplar 06 (seis) projetos;
  - d) R\$ 2.000,00, que contemplar 02 (dois) projetos)
- 6.4. As despesas decorrentes da execuo deste edital correro por conta da seguinte da dotao oramentria: Ficha 461
- 6.5. Aps a etapa de seleo das propostas, poder haver remanejamento de recursos para uma nova ficha oramentria, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas fsicas e das pessoas jurdicas vencedoras deste edital.
- 6.6. O proponente dever encaminhar a seguinte documentao para formalizar sua inscrio:
- a) Formulrio de Inscrio que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
  - b) Quando se tratar de pessoa fsica: RG e inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas - CPF ou quando se tratar de pessoa jurdica: inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Comprovante de residncia;
  - d) Currculo dos integrantes do projeto;
  - e) Outros documentos que o proponente julgar necessrio para auxiliar na avaliao do mrito cultural do projeto, inclusive um vdeo com, no mximo, 03 (trs) minutos de durao, que contenha sustento e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade, o envio dos documentos, a qualidade visual, o contedo dos arquivos e as informaoes de seu projeto.

**Pargrafo nico** - Todos os editais, chamamentos pblicos, prmios ou outras formas de seleo pblica, realizadas com base em recursos oriundos desta Lei Complementar, devero conter alerta sobre a incidncia de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas fsicas e jurdicas. Os entes da Federao devero reiterar essa informao no momento da transferncia de recursos aos beneficirios selecionados.

## **7. AVALIAO**

- 7.1. A avaliao e seleo das inscrioes sero realizadas por uma Comisso de Anlise Tcnica, composta por pareceristas externos contratados, de comprovada experincia no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comisso ser nomeada por meio de Por-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

taria, publicada em Diário Oficial do município.

- 7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 30 de abril de 2024.
- 7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito, de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.
- 7.4. O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo, a estimativa de custos do projeto, ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º, do artigo 24, do Decreto 11.453/2023.
- 7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados, total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

## **8. ACESSIBILIDADE**

- 8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade, física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever, em sua planilha orçamentária, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

## **9. CONTRAPARTIDA**

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.

11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.

11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

11.3.1. Formulário de Inscrição

11.3.2. Critérios de Avaliação

11.3.3. Termo de Execução Cultural

11.3.4. Relatório de Atividades

11.3.5. Declaração de Representação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.3.6. Declarao tnico Racial

11.3.7. Declarao Nmade

11.4. A inscrio **NO GARANTE** a premiao citada no Edital.

Guar/SP, 14 de Agosto de 2023

**Jos Paulo Servino Silvrio**  
Secretrio Municipal de Educao

**Luiz Carlos dos Santos Junior**  
Diretor de Cultura

**Vincius Magno Filgueira**  
Prefeito Municipal